LEI Nº 4.567, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Denomina os Sistemas de Lazer 06 e 08 e a Ruas 8 e 23 do "Loteamento Residencial Vale Verde", as Ruas 6,7 e 9, prolongamentos, do "Loteamento Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês" e o Sistema de Lazer 2 e Rua 9 do "Loteamento Jardim Boa Vista".

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 23 de maio de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 028/2016, de autoria do Vereador Renato Gonçalves da Fonseca, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os sistemas de lazer 06 e 08 e as Ruas 8 e 23 do "Loteamento Residencial Vale Verde", conforme seguem:

I - O Sistema de Lazer 06 com extensão de 6.799,92 m², de **Praça Jesair Codogno**;

II - O Sistema de Lazer 08 com extensão de 5.398,02 m² de **Praça João Geraldo de Oliveira**;

III - A Rua 8, de **Rua Maria Benvinda dos Santos**;

IV - A Rua 23, de **Rua Domingos Passotti**.

Art. 2º - Fica denominada as Ruas 6, 7 e 9, prolongamentos, do "Loteamento Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês", de **Rua Ercilia Moraes Dias – "Dona Santa".**

Art. 3º - Ficam denominados o Sistema de Lazer 2 e a Rua 9 do "Loteamento Jardim Boa Vista, conforme seguem:

I - O Sistema de Lazer 2 com extensão de 5.483,88 m², de **Praça João Celestino Filho**;

II - A Rua 9, de **Rua Sérgio Cirielli**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de junho de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal